



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 060403/2017

Para que a contratação direta do referido profissional enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificada a escolha do prestador e o preço, conforme preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, com o valor do contrato em R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), pagos mensalmente, para prestação de serviços de assistência médica, objetivando atender a demanda de serviços de Atenção básica de Saúde, com fins de subsidiar o programa de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, pelo período de até 31 de dezembro de 2017. Portanto, verifica-se que o preço ofertado está compatível com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capitão Poço – Pa, 06 de abril de 2017.

José Weliton Neves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 026/2017-GAB.

José Weliton Neves da Silva
Secretário Municipal de Saúde